

PORTARIA Nº 32, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, XII, da Lei Complementar Municipal nº 71/2025;

Considerando o Parecer Jurídico nº 17/2025, da Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal dos Bezorros (PE), que analisou os requisitos legais e opinou favoravelmente pela concessão da aposentadoria ao servidor João Pedro Laurentino;

RESOLVE:

1- **Conceder Aposentadora por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor público municipal efetivo **JOÃO PEDRO LAURENTINO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.***.***-49, Matrícula 001156-2, no cargo de Gari, lotado na Secretaria de Infraestrutura, deste Município dos Bezorros(PE), nos termos do art. 40, §1º, III e §3º da CF/88, c/c art. 6º e 7º da EC 41/03, c/c art. 119, §1º, inciso III, alínea “a” da Lei Orgânica do Município dos Bezorros(PE), c/c art. 38 da Lei Municipal nº 772/2005.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2025.

Bezorros/PE, em 1º de outubro de 2025.

ANDRIELLY CRISTINA SILVA ALMEIDA

Diretora-Presidente | IPREBE

Matrícula 702219